



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICADO

DATA: 12/03/2024
EDIÇÃO Nº 2979
FLS: 584, 585
ASS. m.

EDITAL Nº 098/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Artigo 1º REFITICAR parcialmente a HOMOLOGAÇÃO do resultado final no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023 divulgada pelo Edital 015/2024, cargo de Psicólogo – Área da Assistência Social:

Onde se lê:

1º	ÉDNA MÁRCIA LOPES GUISI			PSICÓLOGO	ÁREA DA											
					ASSISTÊNCIA											
		146913210 - SSP/PR	21/02/1993				30	0	25	30	20	105				

Leia-se:

1º	ALESSANDRA VIEIRA FERNANDES			PSICÓLOGO	ÁREA DA										
					ASSISTÊNCIA										
		146913210 - SSP/PR	21/02/1993				30	0	25	30	20	105			

Artigo 2º: REFITICAR parcialmente o edital de Abertura 327/2023, Artigo 10.2, 10.3 e 10.4 que passarão a constar a seguinte redação:

10.2 - São requisitos para contratação:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital;
- Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos no item 10.4 e 10.4.1 deste Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional, que deverá ser fornecido a expensas do candidato;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.º 4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- Para todos os cargos ser novamente contratado antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses de já ter cumprido ao menos 540 dias do contrato vigente ou de ausência de outros candidatos aptos a assumir a vaga”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
- e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
- f) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;
- g) Inaptidão física para exercer suas funções.

10.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais de primeiro grau, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- h) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);
- k) Para o cargo de **Motorista** apresentar exame toxicológico com data de emissão de no máximo 2 (dois) anos e 6 (seis) meses nos termos da Lei Federal nº 14.071/2020.

10.4.1 - Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, dentre eles:

- a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL